

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.679.507/0001-01, com sede Rua Tiradentes, 1343, bairro Planalto, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON GIACOMOLLI**, portador do CPF n.º 576.060.210-15 e RG n.º 6051978242, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

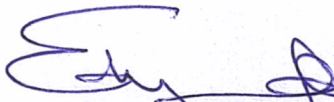
Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de **01/04/2022**, para o Trecho 29 – 114,50km o valor de **RS 4,23** (quatro reais e vinte e três centavos).

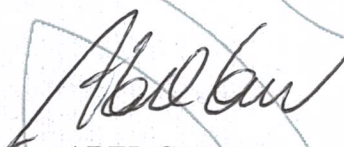
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 27 de abril de 2022.


TRANSPORTES VIATUR LTDA
EDILSON GIACOMOLLI
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

